**PORTARIA Nº 001/2022**

“***DISCIPLINA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS NO RECESSO PARLAMENTAR*** ”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;

**CONSIDERANDO** que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Colinas do Tocantins no período de recesso legislativo;;

**CONSIDERANDO** que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, que passa a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 05 até 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de janeiro de 2022.

***Ver. Leandro Coutinho***

**Presidente**

**Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.**